



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	3
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Pauta das Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.087, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que DÉBORA DE PAULA NEVES fora nomeada em 24/06/2019, com início do exercício em 01/07/2019, através da Portaria nº 31.334/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, conforme Decreto nº 4.930 de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nºs 28.603/2017 de 24/04/2017 e 30.752/2019 de 04/02/2019, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 01/07/2022, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de DÉBORA DE PAULA NEVES, ocupante do cargo de "DENTISTA - ESF" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo

relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA VALÉRIA PERRUD DA SILVA (15d)	26/09/2022	10/10/2022	02/07/2020 a 01/07/2022
ADRIANO ANDRE DE SOUZA (30d)	24/10/2022	22/11/2022	21/10/2020 a 20/10/2021
LENIÊ EMERICK DINIZ (10d)	26/09/2022	05/10/2022	01/09/2021 a 31/08/2022
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FULY (15d)	05/09/2022	19/09/2022	13/01/2021 a 12/01/2022
NATALIA MENDES SANCHES (30d)	28/09/2022	27/10/2022	12/11/2019 a 18/03/2022
TEODORA LIMA ARAÚJO (10d)	26/09/2022	05/10/2022	14/06/2021 a 13/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 3 de 6

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – Sala 1 / 2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 – Ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Ata da Reunião Ordinária do dia **27/09/2022**, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos, iniciada em primeira chamada às 13h45, devido à existência de quórum regimental. **PAUTA DO DIA:** – reunião como o Dr. Daniel Tadeu dos Santos Mano - Promotor de Justiça da Comarca de Martinópolis/SP, para dialogar sobre a reformulação da Lei que cria o Conselho Tutelar de Martinópolis/SP; – eleições do Conselho Tutelar de 2023; – renovação das entidades inscritas no CMDCA; – Inscrição da entidade Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Campo Verde/MT; – Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Em obediência ao Regimento Interno do CMDCA, considerando a ausência justificada do Senhor Presidente, Danilo Aparecido de Souza, o Senhor Célio Gomes Moreira, Vice-Presidente, presidiu a reunião, verificando o *quórum* para seu início. Em seguida, acolheu os membros presentes e iniciou as atividades, propondo a próxima reunião do CMDCA para o dia 11/10 do corrente ano, às 13h30, que foi confirmada por todos os presentes. Discorreu acerca da reunião com o Dr. Daniel Tadeu dos Santos Mano - Promotor de Justiça da Comarca de Martinópolis/SP, o qual se comprometeu em analisar a possibilidade de alteração na Lei de criação do Conselho Tutelar de Martinópolis/SP, tendo, posteriormente, recomendado ao Sr. Presidente a manutenção da Lei atual, sem alterações, priorizando a organização da próxima eleição, já a partir no início de 2023. Foi analisada a documentação das entidades inscritas no CMDCA, constatando-se algumas pendências, definindo-se o prazo de dez dias para regularização. A documentação referente à inscrição da entidade Associação Espírita Lar Maria de Lourdes – Campo Verde/MT será analisada pelo membro Sebastião Clementino dos Santos Filho. Quanto à Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, houve apreciação/discussão acerca de seu respectivo formato, ficando como pauta para continuar sendo discutida na próxima reunião. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h40. Ata redigida por mim, Júlio César Vernize, 1º Secretário do CMDCA, aprovada por todos.

Vice-Presidente: Célio Gomes Moreira

1º Secretário: Júlio César Vernize

2º Secretário: Samuel Barros Cordeiro

Márcia Pedrosa Silva

Ana Claudia dos Santos Peixoto

Adilson Aparecido Franzini

Marcela Ribeiro Belon

Tiago Ricardo Chanquini

Humberto Nicodemo Barbosa

Luciano Borges de Souza



Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 4 de 6



Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 – Centro – Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 27/09/2022

Município de Martinópolis - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 30 / 2022, de 26 de setembro de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

→ Indicação nº 440/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, realize a construção de um obstáculo de trânsito, tipo ondulação transversal, na Rua Emydgio Falkembach, próximo à entrada do bairro Hideo Nagai.

→ Indicação nº 441/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos na rua Tenente Casimiro Dias, nº 719.

→ Indicação nº 442/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua Alberico Rossi, entre as ruas Francisco Percinoto e Antonio Fachiano.

→ Indicação nº 443/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua Francisco Percinoto, entre as ruas Júlio dos Reis Sanches e Alberico Rossi.

→ Indicação nº 444/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de recapeamento asfáltico na Rua Henrique Aquotti, entre as ruas Júlio dos Reis Sanches e Alberico Rossi.

→ Indicação nº 445/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para que a coleta de lixo seja feita, no mínimo, duas vezes por semana na Vila Santa Luzia.

→ Indicação nº 446/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, envie esforços para que a coleta de lixo seja feita, no mínimo, duas vezes por semana na Vila Martins.

→ Indicação nº 447/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao Departamento de Trânsito, verifique a viabilidade técnica e financeira para disponibilização de um estacionamento de bicicletas no posto de saúde da Grevilha - ESF Estratégia Saúde da Família Josenaldo José Medeiros.

→ Indicação nº 448/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da rua Vereador Joaquim Honório, Hideo Nagai.

→ Indicação nº 449/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da Rua Amelia Aires de Mello, Oásis Parque Residencial.

→ Indicação nº 450/2022, de autoria dos vereadores Ricardo Trombini e Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, termine a instalação do letreiro na Represa Laranja Doce, em especial a instalação da iluminação.

→ Indicação nº 451/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, promova palestras sobre comportamento, violência e bullying nas escolas do município (municipais e estaduais).

→ Indicação nº 452/2022, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto em comunicação junto à Polícia Militar e demais autoridades, busque a intensificação das rondas escolares nos períodos de entrada e saída de alunos das escolas Cene1 e Santos Dumont2.

→ Indicação nº 453/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, promova a realização de eventos culturais com shows e apresentações de artistas locais no município de Martinópolis.

→ Indicação nº 454/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da Rua José Longo.

→ Indicação nº 455/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos por toda a extensão da Rua Antonio Joaquim Senteio.

→ Indicação nº 456/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento na Av. José da Luz Cordeiro, em toda a sua extensão.

→ Ofício nº 631/2022, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 305-2022, ref. Ind 424 a 439-2022.

1.2 - Expediente com votação:

→ Projetos de Lei Ordinária nº 40 a 43/2022, de autoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano V | Edição nº 999

Página 6 de 6

do Chefe do Executivo.

→ Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior.

→ Emenda Aditiva nº 53/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, de autoria do Chefe do Executivo."

→ Requerimento de Urgência Especial nº 93/2022, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

→ Requerimento de Urgência Especial nº 94/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e outros.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

→ Requerimento de Urgência Especial nº 93/2022, de autoria da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, "seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. Projeto de Lei Ordinária nº 42/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que 'Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 250.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual'."

APROVADO POR UNANIMIDADE

→ Requerimento de Urgência Especial nº 94/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior e outros, "seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: 1. Projeto de Lei Ordinária nº 012/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, 'Que Altera a Lei Ordinária nº 2.951/2016, e dá Outras Providências'." **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Projetos em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

→ Projeto de Lei Ordinária nº 42/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 250.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual". [Ingresso de recursos que não foram previstos na LOA, referente Emenda 39770007 - ENRICO MISASI - Incremento MAC e Emenda 19970004 - Vicentino Incremento MAC, recursos destinados a Santa Casa de Misericórdia Pe. João Schneider]. **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 12/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, que "Altera a Lei Ordinária nº 2.951/2016, e dá Outras Providências." [denominação de continuidade da Ciclovia Amphiphio Vinícius de Andrade de Oliveira] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 36/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Remaneja valores de rubricas orçamentárias no orçamento vigente e dá outras providências." **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Ordinária nº 39/2022, de autoria do Chefe do Executivo, que "Abre um Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica no valor de R\$ 150.000,00 e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual" [Merenda Escolar] **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.3 Projetos em segunda discussão e votação, pareceres favoráveis:

→ Projeto de Lei Ordinária nº 05/2022, de autoria do vereador Gabriel Valões Santos, que "Institui a obrigatoriedade da realização do exame que detecta a trombofilia para as mulheres entre 10 e 49 anos de idade, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Martinópolis e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Emenda Aditiva nº 52/2022, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que "Inclui o Artigo 27-A, no Projeto de Lei Complementar nº 021/2020, de autoria do Chefe do Executivo." **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 18/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui o novo macrozoneamento da cidade de Martinópolis e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 19/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Disciplina as sanções sucessivas aos proprietários ou possuidores de lotes não edificadas, subutilizados ou não utilizados no Município de Martinópolis e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 20/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui as diretrizes ambientais da cidade de Martinópolis". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 21/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo em Martinópolis, fixa os índices urbanísticos para uso do solo e dá outras providências".

→ Projeto de Lei Complementar nº 22/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Institui as diretrizes para o sistema viário principal da cidade de Martinópolis". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 23/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Urbanístico da Represa Laranja Doce e dá outras providências". **APROVADO POR UNANIMIDADE**

→ Projeto de Lei Complementar nº 24/2020, de autoria do Chefe do Executivo, que "Estabelece a revisão do ordenamento territorial dos Distritos e Núcleos Urbanos de Teçandá, Guachos, Vila Martins e Santa Luzia, pertencentes ao Município de Martinópolis". **APROVADO POR UNANIMIDADE**